



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/30/2025

Processo Administrativo Nº CAO/43/2025

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 09/05/2025 às 00h00min

Até 13/05/2025 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 14/05/2025 às 08h30min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/0040/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de acampamento, fiscalização e recebimento dos serviços de reformas, incluindo pinturas e pequenos reparos nas estruturas dos sistemas de água (captação, elevatórias e reservatórios), nas estações de tratamento e elevatórias de esgoto e sede administrativa do SIMAE, localizados nos municípios de Capinzal e Ouro/SC, a seguir especificados, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1 O presente aviso tem por objeto a contratação de para a prestação de serviços técnicos de acampamento, fiscalização e recebimento dos serviços de reformas, incluindo pinturas e pequenos reparos nas estruturas dos sistemas de água



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(captação, elevatórias e reservatórios), nas estações de tratamento e elevatórias de esgoto e sede administrativa do SIMAE, localizados nos municípios de Capinzal e Ouro/SC, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Especificação:

Item	Descrição:	Quantidade	Valor Máximo
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de acampamento, fiscalização e recebimento dos serviços de reformas, incluindo pinturas e pequenos reparos nas estruturas dos sistemas de água (captação, elevatórias e reservatórios), nas estações de tratamento e elevatórias de esgoto e sede administrativa do SIMAE, localizados nos municípios de Capinzal e Ouro/SC, de acordo com o Contrato nº CAO/03/2025, firmado com a empresa Construtora Santa Tereza Ltda, com valor total de R\$ 420.872,17 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), com prazo de execução estimado em 11 (onze) meses. Os serviços referem-se a: • Orientar e fiscalizar as atividades; • Acompanhamento da execução da obra; • Acompanhamento e controle do atendimento descrito no descrito na licitação e contrato; • Esclarecer dúvidas e divergências surgidas na execução pelo contratado; • Elaborar os relatórios das medições dos serviços executados, conforme padrão SIMAE; • Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais, caso ocorram; • Fornecer ART de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços;	Global	16.000,00

1.3. O SIMAE fornecerá a relação dos projetos, memorial e planilha orçamentária e quantitativos de cada estrutura a ser reparada e pintada. O responsável da deverá “*in loco*”, identificar as necessidades, acompanhar execução e a fazer conferência e medição dos quantitativos.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1 O SIMAE possui estruturas civis de cunho administrativo e, também, de utilização específicas para tratamento, acondicionamento de água e esgoto sanitário. Essas edificações sofrem deterioração pelo uso diário e, ainda, por intempéries naturais. As estruturas dos sistemas de água (captação, elevatórias e reservatórios) e tratamento e

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

elevatórias de esgoto se degeneraram mais rapidamente ante os agentes químicos e biológicos a que estão expostos.

2.2 A fim de evitar ruína do patrimônio e maiores gastos com grandes reparos, o SIMAE realizou o Pregão Eletrônico nº 01/2025, objetivando a contratação de empresa para realização de obras e pinturas nos sistemas. Este procedimento gerou o Contrato nº CAO/03/2025, firmado com a empresa Construtora Santa Tereza Ltda, vencedora do processo licitatório.

2.3. O SIMAE não apresenta no quadro efetivo profissional técnico capacitado e legalmente habilitado para realização das atividades que envolvem serviços de engenharia civil e arquitetura, por isso, a necessidade da contratação de profissional habilitado para prestação de serviço de acompanhamento/fiscalização do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

2.4. Dessa forma, a empresa contratada será a responsável por garantir que as obras estejam de acordo com o contrato e, para isso, deve acompanhar e elaborar relatórios de vistoria.

2.5. Importante mencionar, inclusive, que terceirização desses serviços proporciona maior agilidade na execução das atividades, já que a empresa contratada tem uma estrutura organizacional dedicada à essa finalidade.

2.3 Levando em conta a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço global.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1 Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para contratação dos serviços é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

4.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.05.00 (Serviços técnicos profissionais).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1 Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço global** pela execução dos serviços, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2 Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a aquisição dos materiais com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1 Foram realizadas pesquisas de mercado para realização dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.2 As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3 Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.3 Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço global, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos materiais/peças de reposição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços descritos no Termo de Referência, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal dos serviços prestados;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- f) possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da prestação dos serviços.

10.2 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **09 de maio de 2025 e encerra em 13 de maio de 2025.**



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada dos serviços oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.4 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

13– CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 08 de maio de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência se destina a estabelecer as condições para contratação de profissional para prestação de serviços técnicos para fiscalização, acompanhamento e recebimento das atividades técnicas dos serviços de pequenos reparos em alvenaria e pinturas dos sistemas de abastecimento de água (captação, elevatórias e reservatórios), estações de tratamento e elevatórias de esgoto, e sede administrativa do SIMAE, conforme segue:

Item	Descrição:	Quantidade	Valor Máximo
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de acampamento, fiscalização e recebimento dos serviços de reformas, incluindo pinturas e pequenos reparos nas estruturas dos sistemas de água (captação, elevatórias e reservatórios), nas estações de tratamento e elevatórias de esgoto e sede administrativa do SIMAE, localizados nos municípios de Capinzal e Ouro/SC, de acordo com o Contrato nº CAO/03/2025, firmado com a empresa Construtora Santa Tereza Ltda, com valor total de R\$ 420.872,17 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), com prazo de execução estimado em 11 (onze) meses. Os serviços referem-se a: • Orientar e fiscalizar as atividades; • Acompanhamento da execução da obra; • Acompanhamento e controle do atendimento descrito na licitação e contrato; • Esclarecer dúvidas e divergências surgidas na execução pelo contratado; • Elaborar os relatórios das medições dos serviços executados, conforme padrão SIMAE; • Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais, caso ocorram; • Fornecer ART de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços;	Global	16.000,00

1.2. O SIMAE fornecerá a relação dos projetos, memorial e planilha orçamentária e quantitativos de cada estrutura a ser reparada e pintada. O responsável da deverá “*in loco*”,



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

identificar as necessidades, acompanhar execução e a fazer conferência e medição dos quantitativos.

1.3. Nos valores estipulados estão incluídos todos gastos com os serviços, hora fiscal, deslocamento, os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A manutenção periódica e reparos das estruturas é fundamental para garantir a durabilidade da estrutura, a segurança e o conforto de todos que utilizam. Investir em manutenção a longo prazo, é uma forma de economizar consideravelmente. Reparos preventivos são geralmente mais econômicos do que lidar com danos significativos causados pela falta de manutenção.

2.2. O SIMAE possui estruturas civis de utilização específicas para tratamento, acondicionamento de água e esgoto sanitário. Essas edificações além das ações das intempéries naturais sofrem pelos agentes químicos e biológicos a que estão expostos. A fim de evitar ruína do patrimônio e maiores gastos com grandes reparos, é fundamental a contratação de um serviço técnico e específico para identificar esses reparos e elaborar material de orientação quando sua execução.

2.3 O SIMAE não apresenta no quadro efetivo, profissional técnico capacitado e legalmente habilitado para realização das atividades que envolvem serviços de engenharia civil e arquitetura, por isso a necessidade da contratação de profissional habilitado para prestação de serviço de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, dessa forma será o responsável por garantir que as obras estejam de acordo com o contrato, para isso, ele deve acompanhar e elaborar relatórios de vistoria

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Na esfera pública, a contratação de serviços de engenharia e arquitetura comumente se dá por necessidade da manutenção ou ampliação das suas instalações, como atividade não finalística.

3.2. Salvo se o órgão que disponha de profissionais especializadas nessas áreas, tais processos licitatórios são conduzidos por setores de licitação, que têm pouca familiaridade para conduzir temas tão específicos. Para essa situação, a Lei nº 14.133/2021 prevê, no seu Art. 117, a possibilidade de assessoramento técnico especializado:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

3.3. Da análise da legislação citada é possível identificar a diferença entre o servidor Fiscal de Contrato e o servidor profissional habilitado na área de engenharia ou arquitetura. O servidor Fiscal de Contrato, embora com experiência na sua gestão, não tem a experiência nas áreas específicas, salvo se habilitado. Já o profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura, detém o conhecimento técnico específico.

3.4. Essa contratação é permitida, e até mesmo necessária, sempre que o fiscal do administrativo do contrato não detenha o conhecimento técnico necessário para a sua completa execução. Dessa forma, a contratação de um profissional legalmente habilitado complementa as condições para a eficiente fiscalização da execução do objeto em questão, seja uma obra, serviço de engenharia ou um projeto.

3.5. A presente contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

3.6. Considerando a espécie de prestação de serviços, será considerada para julgamento das propostas o menor preço global.

4. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O objeto da presente dispensa deve ser executado no prazo de até 11 (onze) meses, conforme cronograma de execução dos serviços.

4.2. O recebimento se dará em etapas de acordo com as medições dos serviços a serem fiscalizada.

4.3. O prazo de execução admite prorrogação, caso haja alteração no prazo de execução dos serviços, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obrigará-se a:

- a) Assegurar aos técnicos da contratada o acesso às suas dependências para a prestação dos serviços necessários, respeitadas as normas de funcionamento e segurança da contratante;
- b) Designar servidores para acompanhar e orientar sobre a localização e execução dos serviços;



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- c) Fornecer o projeto completo, com planilha orçamentaria e cronograma para facilitar os serviços de acompanhamento e fiscalização;
- d) Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento dos serviços; e
- e) Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas, e

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ficam a cargo da Contratada todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, referente aos serviços de acompanhamento e fiscalização das obras de reparos e pinturas dos sistemas do SIMAE, devendo apresentar:

- a) Boletim de medição;
- b) Relatório fotográfico das medições e acompanhamento da execução dos serviços;
- c) Relatos e registros de intercorrências;
- d) ART de responsabilidade técnica pela fiscalização;
- e) Proceder ao acompanhamento dos serviços, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes nos Memoriais descritivos e demais documentos pertinentes;
- f) Fornece toda a assessoria técnica a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento designada pela Contratante, necessária à verificação da perfeita execução dos serviços;
- g) Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento do serviço;
- h) Promover reuniões de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- i) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- j) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes a prioridade ou sequência dos serviços em execução;
- k) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- l) solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- m) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;
- n) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Construtora;
- o) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Construtora e admitida no Projeto Executivo, com base na



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações de Serviços;

p) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Construtora que embarace ou dificulte a ação do Fiscal do serviço ou cuja presença no local dos serviços e seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

q) Emitir e assinar, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento designada pela Contratante, os termos de recebimento provisório e definitivo do serviço.

r) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços de fiscalização, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.2. Incumbe a contratada toda a logística necessária para a execução dos serviços contratados e deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços.

6.3. A contratada responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços de fiscalização, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.4. O SIMAE se reserva no direito de durante a execução dos serviços, realizar inspeções para comprovação da observância da qualidade e se os mesmos estão de acordo com as especificações solicitadas.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será processado após o recebimento dos serviços, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

8.2. Havendo erro na Nota Fiscal de serviços ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Contratante;



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8.3. Aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo, forma e data de pagamento ocorrerão de acordo com o estabelecido no processo de contratação.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 07 de maio de 2025.

Cristina da Silva Galvão
Engenheira Sanitarista e Ambiental

Valdir Morosini
Coordenador Técnico



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

A

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/0026/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 4.1.4.1 do Aviso de
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.